



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024.

## LEI MUNICIPAL N.º 1.292/2022.

Autoriza a suplementação orçamentária por anulação, para atender Termo Aditivo de Convênio da APAE, e dá outras providências.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo complementar no Orçamento em curso LOA/2022, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte funcional programática:

- 04. Secretaria Municipal de Educação
- 001. Administração da Secretaria de Educação
- 12. Educação
- 367. Educação Especial
- 0010. Educação de Qualidade
- 2.120. Manutenção do Termo de Convênio com APAE

**3.3.50.41-00. Contribuições R\$ 40.000,00**

**Fonte: 1.500.1001. R\$ 40.000,00** (Recursos de Transferências de impostos vinculados à Educação)

**Meta Física:** Transferência mensal de recursos entre os meses de junho a dezembro de 2022

**Meta Financeira:** R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** O crédito suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e será anulado da seguinte funcional programática: 04.004.12.365.0011.2.017.3.1.90-04.00 (0146)

**Fonte de Recurso:** 1.540.000 –Transferências de recursos do Fundeb

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 15 de junho 2022.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**